



11.10. O prazo de validade do Concurso será de 1 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade, com base na Resolução nº 13/2010, do Conselho Universitário, que cuida dos procedimentos a serem observados para interposição de recurso pelo candidato.

12.2. Os recursos serão apresentados à Congregação, em última instância, contra a homologação ou a anulação total ou parcial do Concurso, no prazo de dez dias, contados a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.2.1. O Diretor da Unidade deverá cientificar os demais candidatos do respectivo concurso sobre a interposição de recurso, disponibilizar, para consulta, o inteiro teor da documentação apresentada pelo recorrente, e solicitar que, caso queiram, se manifestem no prazo de dez dias, apresentando suas alegações.

12.2.2. A decisão do órgão competente deverá ser precedida por exame e parecer de relator(es) indicado(s) pela autoridade ou órgão competente.

12.3. A autoridade que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de reconsideração ou de interposição de recurso decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.3.1. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

- I- por escrito;
- II- dentro do prazo;
- III- pelo órgão competente;
- IV- por quem seja legitimado;
- V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.3.2. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.3.3. Na hipótese de sua admissibilidade, o pedido de reconsideração ou o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os prazos expressos em dias, no presente Edital, serão contados de modo contínuo.

13.2. A contagem do prazo exclui o dia do começo e inclui o dia do vencimento.

13.3. Quando a data inicial ou final coincidir com dia em que não houver expediente na Secretaria do órgão pertinente ou em que o expediente for encerrado antes do horário normal, o prazo será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.4. O Concurso não será interrompido em caso de falha técnica na(s) página(s) eletrônica(s) citada(s) no presente Edital.

13.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

EDITAL Nº 469, DE 14 DE SETEMBRO DE 2016

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais torna público que, consoante o(s) prazo(s) abaixo especificado(s), contado(s) a partir da publicação deste Edital, serão recebidas as inscrições de candidatos ao(s) processo(s) seletivo(s) para preenchimento de vaga(s) de PROFESSOR SUBSTITUTO, a ser(em) lotado(s) nesta Universidade, de acordo com a seguinte distribuição:

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Fisiologia e Biofísica. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Fisiologia e Biofísica. TITULAÇÃO: Doutorado em Fisiologia ou Biofísica ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae", prova didática e entrevista. PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

UNIDADE: Instituto de Ciências Biológicas. DEPARTAMENTO: Zoologia. VAGA(S): 01 (uma). ÁREA DE CONHECIMENTO: Protistas e Invertebrados. TITULAÇÃO: Mestrado em Zoologia ou áreas afins. PRAZO DE INSCRIÇÃO: 10 (dez) dias a partir da data de publicação deste Edital. DATA DA SELEÇÃO: até 10 (dez) dias úteis após o encerramento das inscrições. FORMA DE SELEÇÃO: análise de "currículum vitae" e prova didática (seguida de arguição). PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO: 6 (seis) meses, contados a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame.

1. As inscrições serão feitas na(s) Secretaria(s) do(s) Departamento(s) a que se destina(m) a(s) vaga(s), no horário de 08:30 às 12:00 (Departamento de Fisiologia e Biofísica) e no horário de 07:00 às 12:00 e de 13:30 às 16:30 (Departamento de Zoologia), nos dias úteis, pelo interessado ou por procuração.

1.1. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: I) Carteira de Identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado; se estrangeiro, deverá comprovar ser portador do visto pertinente (original e cópia); II) CPF (original e cópia); III) prova de quitação com a justiça eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, quando couber; IV) declaração de que está apto a comprovar a titulação exigida no ato da assinatura do contrato; V) três exemplares do "currículum vitae", abrangendo: a) graus, diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e de aperfeiçoamento (título obtido em instituição estrangeira com reconhecimento ou revalidação por universidade pública); b) experiência docente; c) experiência científica, técnica ou artística; d) experiência em administração acadêmica; e) publicações; f) distinção obtida em reconhecimento de atividade intelectual relevante; VI) documentos comprobatórios do "currículum vitae" apresentados em via única; VII) declaração de não possuir participação em gerência ou administração de empresa privada ou de sociedade civil, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, segundo o inciso X do art. 117 da Lei nº 8.112/1990.

1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade com visto permanente ou, no mínimo, o visto temporário com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida no prazo de 30 (trinta) dias a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

2. Na hipótese de ocorrer empate de notas, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

2.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim a data de realização das provas;

2.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

2.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada item, observado o disposto no artigo 42 da Resolução Complementar nº 02/2013;

2.4. tiver a maior idade;

2.5. permanecendo, ainda, o empate, o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado publicamente durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

3. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

4. Conforme dispõe a Lei nº 8.745/1993, poderão ser contratados como professor substituto servidores da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, desde que o contratado não ocupe cargo efetivo integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº 12.772/2012, observada a compatibilidade de horários e de cargos.

4.1. Os candidatos que já firmaram contrato administrativo com base na Lei nº 8.745/1993 poderão ser novamente contratados, desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

5. A admissão far-se-á no limite de vaga(s) do(s) processo(s) seletivo(s) constante(s) deste edital, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, segundo a Lei nº 8.745/1993.

6. A remuneração mensal bruta do Professor Substituto portador do título de Mestre será de R\$ 4.008,68 (quatro mil e oito reais e sessenta e oito centavos). Caso o professor possua o título de Doutor, será de R\$ 5.426,30 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).

7. No ato da inscrição, o candidato receberá cópia deste edital; da Resolução nº 15/91, do Conselho Universitário, na qual couber; dos artigos do Regimento Geral da UFMG que dispõem sobre a admissão de docentes; da Lei nº 8.745/1993 e da Orientação Normativa nº 5, da Secretaria de Recursos Humanos do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. A inscrição implica o compromisso tácito por parte do candidato de aceitar as condições estabelecidas para a realização do processo seletivo, fixadas nos aludidos atos, das quais não poderá ser alegado desconhecimento.

JAIME ARTURO RAMÍREZ

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO Nº 5/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 06/09/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Constitui objeto desta licitação a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de prestação de serviços de reforma de 01 compressor Copeland 30 TR, instalado na casa de máquinas que atende o sistema de refrigeração central do Hospital das Clínicas da UFMG e seus anexos, para atender as necessidades do Hospital das Clínicas da UFMG. Total de Itens Licitados: 00001 Novo Edital: 15/09/2016 às 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELÔ HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2016, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

AMANDA ALVES TEIXEIRA BRAGA
Pregoeira

(SIDECA - 14/09/2016) 153261-15229-2016NE802554

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 16/2016 - UASG 153261

Processo: 23072013852201694 . Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de cimento Portland Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/09/2016 de 08h00 às 13h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Alfredo Balena, 110 - Santa Efigênia Santa Efigênia - BELÔ HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153261-05-16-2016. Entrega das Propostas: a partir de 15/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: OBRIGATORIAMENTE, o Edital e seus anexos deverão ser retirados no site Comprasnet, a fim de garantir ao licitante, o pleno conhecimento da descrição detalhada do objeto licitado, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO Nº 01 DO EDITAL).

VICTORIA HELENA MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

(SIDECA - 14/09/2016) 153261-15229-2016NE802554

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 16/2016

Nº Processo: 23520.004615/2016-15 Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA. CNPJ: 18.641.263/0001-45. UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO. CNPJ: 08.084.537/0001-99. Objeto: O presente convênio tem por objetivo proporcionar ao corpo docente regularmente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT e UFOB a reciprocidade na concessão de estágio de interesse curricular obrigatório. Fund. Legal: Lei 11.788/2008. Vigência: 01/09/2016 a 01/09/2018. Data de Assinatura: 01/09/2016.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico SRP nº 18/2016 que tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de itens de áudio, vídeo e elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VENCEDOR: 00.489.661/0001-22 - AUDIOVISAO ELETROACUSTICA LTDA - EPP, para os itens 20, 21, 24, 34 e 46 no valor total de R\$ 148.389,50 (Cento e quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos); 01.682.745/0001-40 - ISALTEC COMERCIO DE INSTRUMENTOS DE MEDICAO LTDA - ME, para os itens 56 e 57, no valor total de R\$ 20.366,90 (vinte mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa centavos); 08.083.394/0001-09 - ESPACO DIGITAL COMERCIO E LOCAAO DE AUDIO, CINE, VIDEO, para o Grupo 1, no valor total de R\$ 995.100,00 (novecentos e noventa e cinco mil e cem reais); 08.288.901/0001-32 - L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP, para os itens 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 85, 86, 91, 105, no valor total de R\$ 75.422,00 (setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e dois reais); 09.105.910/0001-03 - SUPREMAVEDA COMERCIAL LTDA - EPP, para o item 89, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 10.278.886/0001-93 - DAMASO COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME, para o item 8 no valor total de R\$ 8.300,00 (Oito mil e trezentos reais); 11.345.206/0001-70 - TDV FACILITY IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - ME, para o item 9 no valor total de R\$ 109.945,00 (Cento e nove mil, novecentos e quarenta e cinco reais); 11.464.383/0001-75 - GOLD COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, para o item 107, no valor total de R\$ 4.484,20 (quatro mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos); 11.514.554/0001-23 - RR VISION COMERCIAL LTDA - ME, para o item 93, no valor total de R\$ 89.540,00 (oitenta e nove mil, quinhentos e quarenta reais); 13.181.572/0001-66 - MASTER PAPELARIA E MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA - EPP, para os itens 23, 29, 33, 39, 41, 49, 66, no valor total de R\$ 368.192,50 (trezentos e sessenta e oito mil, cento e noventa e dois reais e cinquenta centavos); MAPPE BRASIL LTDA - ME, para o item 96, no valor total de R\$ 64.400,00 (sessenta e quatro mil e quatrocentos reais); 15.724.019/0001-58 - QUALITY ATACADO LTDA - ME, para os itens 69, 84, 104, 106, no valor total de R\$ 14.032,50 (quatorze mil, trinta e dois reais e cinquenta centavos); 19.734.227/0001-99 - PROJESOM PROJETOS E INSTALACOES DE SOM LTDA - EPP, para o item 45, no valor total de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais); 22.172.252/0001-30 - BOHRER EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO EIRELI - ME, para os itens 32 e 62, no valor total de R\$ 22.941,00 (Vinte e dois mil, novecentos e quarenta e um reais); 24.583.804/0001-29 - PRISMA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA AUDIO E VIDEO LTDA, para os itens 11, 64, no valor total de R\$ 269.960,00 (duzentos e sessenta e nove mil, novecentos e sessenta reais); HS COMERCIO, LOCAAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE IN, para o item 14, no valor total de R\$ 62.760,00 (sessenta e dois mil, setecentos e sessenta reais);

EDITAL Nº 1, DE 26 DE ABRIL DE 2016 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTE DO MAGISTÉRIO SUPERIOR RETIFICAÇÃO Nº 7

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA (UFOB), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, no Decreto nº 6.944/09, no Decreto nº 7.485/11, DOU de 19/05/2011, na Portaria 321, de 9 de abril de 2014, DOU de 10/04/14, e no Decreto nº 8.259/14, DOU de 30/05/14, e na Resolução nº 001/2015 do Conselho Universitário, resolve: